

## REQUERIMENTO CMC/319/2025

Exmo.Sr.  
**Averaldo Pereira da Silva**  
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3063/2025  
Data: 11/11/2025 - Horário: 09:24  
Legislativo - REQ 319/2025

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160<sup>1</sup>, do Regimento Interno<sup>1</sup>, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** ao:

**Projeto de Lei 084/2025: Altera a redação dos arts.1º e 2º da Lei nº4.292, de 18 de dezembro de 2024, para estender a revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de novembro de 2025.

Vereadores:

<sup>1</sup> Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.